

às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Lúcia Nabukatsu, Gilberto da Silva Paes, José Aacy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Palmeiro de Bastos, Nildo de Carvalho e Otávio Pacheco Lomba. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida, assinada e protocolada a Acta Ed. n.º 385. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida foi assinada pelo Presidente.

Ata n.º 529 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Lúcia Nabukatsu, Gilberto da Silva Paes, José Aacy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Palmeiro de Bastos, Nildo de Carvalho e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do processo contencioso: 1) Processo n.º 12/86 — Classe V — Pedido de Registro do Diretório Regional - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB — Relator: Dr. Luiz Palmeiro de Bastos — Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de registro do Diretório Regional do PMDB. De acordo com o parecer". Matéria Administrativa: 1) Processo n.º 110/86 — Classe XIV — Representação do Diretor geral — Peço a indicação da Juíza de Direito da comarca de Campina — Relator:

Des. Geral Bernadino de Souza — Decisão: "Acolheram o proposição e designaram a Juiza de Direito da Comarca de Parauá-m.s' para exercer o serviço eleitoral da 145 Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ato, que depois de lida e aclamada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 580 — sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernadino de Souza. Participaram presentes os juizes: Soíga Nabukaku, Gilberto da Silva Dantas, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto dos Bastos, Nildo do Carmo e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Nada havendo expediente, foi lido, prolatado e assinado o Acórdão nº 386. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 581 — sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernadino de Souza.